



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.663, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera dispositivo do Decreto nº 2.812, de 12 de março de 2013, que “Dispõe sobre a regulamentação da Comissão Municipal de Avaliação de Bens de interesse da Administração Pública do Município de Santa Luzia, e revoga o Decreto nº 3.291, de 13 de abril de 2018”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.812, de 12 de março de 2013, que “Dispõe sobre a regulamentação da Comissão Municipal de Avaliação de Bens de interesse da Administração Pública do Município de Santa Luzia, e revoga o Decreto nº 3.291, de 13 de abril de 2018”, e suas alterações posteriores, especialmente o Decreto nº 3.419, de 03 de maio de 2019, que modificou o art. 2º do referido diploma legal;

CONSIDERANDO as Comunicações Internas nºs 920/2020 e 193/2020, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Secretaria Municipal de Finanças, respectivamente,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 2.812, de 12 de março de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

Parágrafo único. A presidência da Comissão Municipal de que trata o *caput* será exercida pelo servidor nomeado nos termos da alínea “b” do inciso II do *caput* e, na sua ausência ou impedimento, por quem este determinar.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	20/10/2020
NOME:	Carla Ruda da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat. 19167
<i>Carla Ruda</i>	
SETOR DE PROTOCOLO	

Santa Luzia, 20 de outubro de 2020.

PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166

*Christiano Augusto Xavier Ferreira*  
CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA  
PREFEITO DE SANTA LUZIA